



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 11/01/2025  
Carla Dúcia Sá  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI N° 13.550 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.  
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao  
Senhor Almir Carneiro da Fonseca Filho.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao  
Senhor Almir Carneiro da Fonseca Filho, pelos relevantes serviços prestados ao  
Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação  
da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador